

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



À

Vossa Excelência Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria – RS

<u>INDICAÇÃO N° 006/2017</u>

A vereadora que esta subscreve, vem respeitosamente, ante a elevada presença de V. Exa. REQUERER que seja apreciada a indicação abaixo que, em sendo aprovada, deverá servir como sugestão ao Executivo para as providências de estilo.

É a indicação:

PARA QUE O PODER EXECUTIVO ANALISE A POSSIBILIDADE DE EDITAR REGULAMENTAÇÃO QUE OBRIGUE AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A INSTALAR GUARDA-VOLUMES NAS SALAS DE AUTOATENDIMENTO PARA USO DOS CLIENTES.

Justificativa:

A presente indicação justifica-se pelo fato de que há muitos cidadãos que vão até as agências bancárias com pertences e tem dificuldade de entrar na parte interna da agencia e não existe um local seguro para deixar os mesmos na sala de autoatendimento.

Vila Maria, 01 de Setembro de 2017.

RÚBIA JANAÍNA DOS SANTOS Vereadora PSB